



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Substitutivo nº 03/19 ao Projeto de Lei Complementar nº 03/19



ALTERA O ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 09 DE ABRIL DE 2012 - ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL E DO PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU.

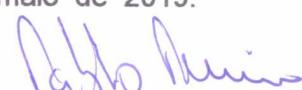
Art. 1º Fica alterado o anexo I – Cargo efetivo da Lei Complementar 07 de 09 de abril de 2012 – Estruturação do Quadro Geral e do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu, fixando em 03 o numero de vagas do cargo de Coordenador de Creches.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 8 de maio de 2019.


Jose Fanes dos Santos
Presidente


Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

O Projeto original pretende criar três vagas de Coordenador de Creche provimento em Comissão, suprimindo o cargo existente de provimento efetivo. Ao estudar o projeto achamos por bem manter o provimento efetivo e ampliar o número de vagas para atendimento a demanda.